



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO INOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35703-38
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: JORGE HENRIQUE SILVA AVILA
CPF/CNPJ: 614.951.827-20
ENDEREÇO: EST VER BENEDITO ADELINO Nº 00053 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (24) 999999375
TELEFONE P/CONTATO 1: (24) 999283332
CIDADE: ANGRA DOS REIS
UF: RJ
DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1960
NÚMERO ÚNICO: 1649353675
CEP: 23931070
E-MAIL: iferreraavila2009@hotmail.com

BANCIÁRIO
BANCO: ITAU
Nº AGÊNCIA: 6088
FAVORECIDO: JORGE HENRIQUE SILVA AVILA
TIPO DE CONTA: CC
Nº CONTA: 21180-7
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 614.951.827-20

VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: JORGE HENRIQUE SILVA AVILA
MARCA: SAAB-SCANIA
MODELO: R-112 HW 320 4X2 2P (DIESEL)
CHASSI: 9BSTH4X2ZK3237459
PLACA: CPJ4C19
RENAVAN: 00425169677
VALOR POR EXTENSO: Sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 1989/1990
VALOR: R\$ 64.204,00
CÓDIGO FIPE: 512005-5

IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: THIERS LEAL BREVES
MARCA: DAMBROZ
MODELO: CAR/S.REBOQUE/C.FECHADA
CHASSI: 2968
PLACA: JWF7G13
RENAVAN: 00145884104
VALOR POR EXTENSO: Quarenta mil reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 1987/1987
VALOR: R\$ 40.000,00

IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
MODELO:
COR:
CHASSI:
ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:
RENAVAN:
VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

ANGRA DOS REIS, 11 de Maio de 2022

Jorge Henrique Silva Avila
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

VEICULO/PROPRIETARIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

CRV/PROPRIETARIO:

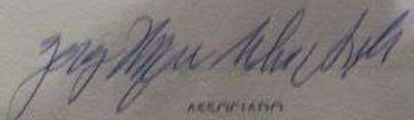
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

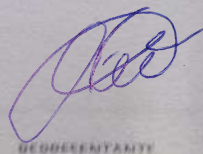
TOTAL DA PROTECAO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 104.204,00	R\$ 649,00	Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTENCIA 24 HORAS:	PROTECAO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 50.000,00	Contratacao (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTECAO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro Completo	Sim	Não
COTA DE PARTICIPACAO:		
3%		

OBSERVAÇÕES

A assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS, constantes a notificação do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será provida após a regularização e impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, O VEICULO RECUPERADO DE SINISTRO, LERÃO OU COM CHASSI REMANECADO, QUE SOFRE DEPRECIACAO NO MERCADO DE VEICULOS POR CONSTAR PRESENTE N DETRAN OU NO CRV DO MESMO ESTA RESTRICAO, A INDENIZACAO DO VEICULO SERA FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

ANGRA DOS REIS, 11 de Maio de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.358.257/0001-39 - RUA ANTONIO GEFILDO BUIA, 93 - JI PRIMAVERA - JUAZEIRO DO NORTE - PI
FONE: (44) 38756-0925

CLIENTE

Code Units
1649353675

00053

Companions

ENSEADA

Email
iferreraavila2009@hotmail.com

100

☐ **James A. Adams** *Adams@uic.edu*☐ **Revised**

Date de l'installation:

Date and Page: Page number: 10

CLIENTE

3. *Malva sylvestris*

CPH4C19

CLIENTE
Marek Radzio
R-712 HW 320 4X2 2P (DIESEL

ESEL
Reviews
0042516DETT

1st Class
9815TH4X22K333456

3237452
Cm
Bb-112

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

FINANCEIRAS

- [illegible]

ANGRA DOS REIS 11 Maio de 2022

Consul / Representative

roteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaípolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 57050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

JORGE HENRIQUE SILVA AVILA

NÚMERO ÚNICO

1649353675

CNPJ

614.951.827-20

Placa

CPJ4C19

Valor:

R\$ 649,00

Valor por Extensão:

Seiscentos e quarenta e nove reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 649,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

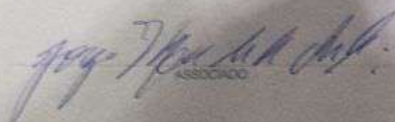
Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

ANGRA DOS REIS 11 de Maio de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Nome/Razão Social:

JORGE HENRIQUE SILVA AVILA

Veículo:

SAAB-SCANIA R-112 HW 320 4X2 2P (DIESEL)

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREP. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOS - MG, CEP. 35703-35
TEL: (41) 3645-8112 / (41) 3645-1271 - CEP: 13.412-00000-00 www.proteauto.org.br - contato@proteauto.org.br

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:

11/05/2022

NÚMERO ÚNICO:

1649353675

Placa:

CPJ4C19

RM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = Avariado

(F) TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VERO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
AE	FE	AE	FE	AE

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VERO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
AE	FE	AE	FE	FE

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
AE	AE	AE

CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	GRADE	CAPO
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AE	AE

ENGATE
OK
AE

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CREV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDO	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ
OK
A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

foi feita carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Jorge Henrique Silva Avila

ASSOCIADO DO PROTEAUTO

ASSOCIADO DO PROTEAUTO

[Assinatura]

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Itaboraí - RJ, CEP: 35710-000
Tel: (24) 39106-0000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE HENRIQUE SILVA AVILA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.459.877-20
com endereço na Rua/Avenida EST. VILH. BENEDITO AVELINO CEP 35710-000
nº 000, Cidade/Uf ANGRA DOS REIS - RJ
doravante denominado (a) simplesmente
JORGE HENRIQUE SILVA AVILA

CONSIDERANDO QUE celebrou instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.958/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 11/05/2022;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-26, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Itaboraí/RJ, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA.

Em função dessa autorização

JORGE HENRIQUE SILVA AVILA
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

ANGRA DOS REIS, 11 de Maio de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhauma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: JORGE HENRIQUE SILVA AVILA				Nascimento: 05/07/1960		
CPF/CNPJ: 614.951.837-20				Celular: (31) 999999375		
RG/IE:				Telefone:		
				E-mail: jhorreavila2008@hotmail.com		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: EST VER BENEDITO ADELINO				Bairro: ENSEADA		
Número: 00053				Complemento:		
CEP: 33931070				Cidade/UF: ANGRA DOS REIS RJ		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
CPJ4C19	00425169677	9BSTH4X2ZK3237459	SAAB-SCANIA	R-112 100 320 AX2 2P 1018SEL	BRANCA	1989/1990

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

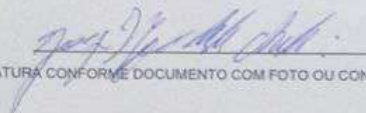
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

ANGRA DOS REIS, 11 de Maio de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

2.5 Da CENTRAL DE ATENDIMENTO – Equipe do **CONTRATADO** disponível para gestão de atendimento com finalidade específica de manutenção do equipamento locado e suporte a utilização de sistemas para que opere em perfeitas condições em atendimento ao objeto;

2.6 Do SISTEMA – Softwares disponibilizados em conjunto ao equipamento para armazenamento de informações do equipamento.

Cláusula 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato vigorará enquanto o **CONTRATANTE** permanecer ativo no quadro associativo do **CONSIGNATÁRIO** conforme contrato entre as partes e será rescindido, automaticamente, acaso o contratante perca a condição de associado, independentemente do motivo.

Cláusula 4ª – DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E RESCISÃO

4.1 O **CONTRATANTE** se responsabiliza em apresentar o veículo no ponto de assistência indicado pelo **CONTRATADO** para retirada do equipamento e/ou manutenção, sempre quando solicitado.

4.2 O **CONTRATANTE** indenizará ao **CONTRATADO**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos), por cada conjunto de equipamentos, corrigido anualmente pelo IGPM, em caso de a) avaria irreparável; b) perda; c) não devolução do equipamento em até 30 dias após a solicitação de retirada do equipamento;

4.3. Não devolvido o equipamento caberá à **CONTRATADA** requerer judicialmente a reintegração de Posse arcando o **CONTRATANTE** com as despesas processuais, extrajudiciais e honorários de advogado da contratada, obrigando-se às Perdas e Danos e aluguel do equipamento, conforme artigo 582, do Código Civil.

4.4. O **CONTRATADO** responsabiliza-se por manter o mais absoluto sigilo de todas as informações que por ventura tenha acesso em razão do serviço objeto deste Contrato.

4.5 O **CONTRATANTE** reconhece que o equipamento locado limita-se a posse do bem, de modo que sua utilização, modificação ou inserção de itens não originais ao veículo, indiferente do fim e/ou limitação de uso por mau funcionamento, possível avaria que possa resultar na incorreta interpretação, interrupção ou indisponibilidade não responsabiliza o **CONTRATADO** por eventuais danos suportados seja direto, indireto ou lucros cessantes.

4.6 O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato não constitui uma apólice de seguro, de modo que não há garantia de substituição do veículo no qual os equipamentos foram instalados e/ou qualquer outra indenização, em caso de sinistro, assim como não substitui cláusulas estabelecidas em outros contratos entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO** vinculado.

Cláusula 5ª – DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o equipamento instalado em seu veículo, objeto do presente contrato estabelece poderes para o **CONSIGNATÁRIO** utilizar as informações de localização do veículo, disponibilizadas através de sistema do **CONTRATADO** com finalidade específica de inibir sinistros.

Cláusula 6ª – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

6.1 A central de atendimento é disponibilizada através ligação telefônica efetuada pelo **CONTRATANTE** no telefone numero (54) 3698 8800 e/ou outros a serem divulgados na pagina web do **CONTRATADO** (www.saeggo.com.br) e será atendido através de equipe técnica especializada própria e/ou terceirizada a cargo do **CONTRATADO**.

O Suporte técnico será prestado única e exclusivamente para produtos comercializados/locados pelo **CONTRATADO**.

**Clausula 1ª - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

1.1 - Consideram-se as partes como **CONTRATADO** o Locador e como **CONTRATANTE** o Locatário, sendo:

	CONTRATADO	CONTRATANTE
Razão Social	Saeggo do Brasil Ltda	JORGE HENRIQUE SILVA AVILA
CNPJ/CPF	24.792.686/0001-69	614.951.827-20
Endereço	Av. Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504	EST. VER BENEDITO ADELINO 00053
Bairro	Cidade Nova	ENSEADA
Município/UF	Passo Fundo/RS	ANGRA DOS REIS - RJ
Cep	99.022-032	23931070
Responsável	Charles Durr	JORGE HENRIQUE SILVA AVILA
CPF	888.696.870-15	614.951.827-20
Telefone	(54) 3698-8800	(24) 999999375 - (24) 999283332 - (24) 992253462
Email	financeiro@saeggo.com.br	iferreraavila2009@hotmail.com

CONSIGNATÁRIO	ARL Representações Comerciais e Rastreadores do Brasil LTDA
CNPJ	09.588.217/0001-39
PLACA	CPJ4C19
CHASSI	9BSTH4X2ZK3237459

Clausula 2ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do **CONTRATADO**, instalado em veículo do **CONTRATANTE**, locado pelo **CONSIGNATÁRIO**, utilizado para fins de segurança e logística conforme contrato específico estabelecido entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.1 Do CONTRATANTE - Pessoa Física ou Jurídica, com relacionamento comercial com o **CONTRATADO**, o qual terá o equipamento locado instalado em seu veículo.

2.2 Do CONSIGNATÁRIO - Pessoa Jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do **CONTRATANTE** conforme contrato próprio estipulado entre as partes.

2.3 Do CONTRATADO - Pessoa Jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamentos, softwares e serviços técnicos a **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.4 Do EQUIPAMENTO - Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**;

Cláusula 7ª - DA GARANTIA

7.1 O **CONTRATADO** disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

7.2 O **CONTRATANTE** deve efetuar as revisões e reparos nos postos de assistência autorizados pelo **CONTRATADO**. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

7.3 O **CONTRATANTE** reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo **CONTRATADO** através do **CHAMADO TÉCNICO** não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

7.4 Em caso de perda de garantia, citado acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do **CONTRATANTE** conforme tabela de serviços: **a)** Revisão: R\$ 180,00; e **b)** Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

7.5 Caso seja agendado algum serviço e o **CONTRATANTE** ou seus prepostos/motoristas faltarem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutiva" e será cobrado do **CONTRATANTE** o valor de: **a)** R\$ 90,00 por cada visita improdutiva e; **b)** o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

Cláusula 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

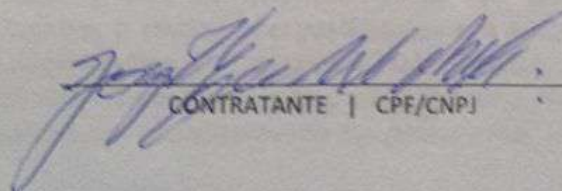
Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula 9ª - DO FORO

Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

ANGRA DOS REIS, 11 de Maio de 2022


CONTRATANTE | CPF/CNPJ